



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo: 2019.01031.000226-70

Objeto: Contratação da Agência Brasil Central – ABC – veiculação de atos oficiais

Base Legal: Artigo 125, *caput* do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC

CNPJ: 03.520.902/0001-47

I - DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a contratação da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, para veiculação de atos Oficiais de interesse da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e justificativa constante do Termo de Referência (ID: 290908) e Requisição de Despesa nº 0106/2019 – GECONV (ID: 291243).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 30, “caput”, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 125, “caput” previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a **Inexigibilidade de Licitação**.

A presente Inexigibilidade de Licitação será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 125, “caput” do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação, são oriundos de RECURSOS PRÓPRIOS DA AGEHAB, conforme consta da Declaração de Recursos nº 0107/2019 GEFIN (ID: 291253), no valor total de R\$ 437.500,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ressalte-se que nessa espécie de contratação, o **critério da escolha da contratada** decorre da inexistência de outra empresa ou autarquia, aptas legalmente a veicular os atos Oficiais da AGEHAB, sendo que apenas a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC, é quem detém a competência exclusiva, para efetuar as referidas publicações, conforme os preceitos da Lei Estadual nº 18.746/2014, Lei Estadual nº 18.687/2014 e Decreto nº 7.420/2011.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto ao preço, decorre do tabelamento existente, por força da RESOLUÇÃO DIREX Nº 001/2017 (ID: 291236), que estipula os valores das publicações, em R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por centímetro, por coluna de 8,5 (oito vírgula cinco) centímetros, sendo exigido R\$ 110,00 (cento e dez reais), como valor mínimo por serviço de publicação, conforme previsto na REQUISIÇÃO DE DESPESAS Nº 0106/2018 - GECONV (ID: 291243) na DECLARAÇÃO DE RECURSOS Nº 0107/2019-GEFIN (ID: 291253), e ainda constante da **especificação e precificação** estabelecidos pelo NUSLF, conforme consta do DESPACHO Nº 58236/2019-SSL (ID: 293505).

VI – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, e tendo em vista situar-se no limite preconizado pelo art. 125, “caput” do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, esta Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Agência, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

Neila Maria Melo de Oliveira
Presidente da CPL